PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.035/2012

DE 25 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício vigente de 2012, no valor total de R\$ 260.437,14 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais, quatorze centavos), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação | Descrição | Valor |
|---------------------------------------|---------------------|------------|
| 02.06.03.15.451.0501.1.026-4490.51.00 | Obras e instalações | 179.900,00 |
| 02.06.03.15.452.0506.1.029-4490.51.00 | Obras e instalações | 80.537,14 |
| TOTAL | | 260.437,14 |

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal de 2012.

| Dotação | Descrição | Valor |
|---------------------------------------|---------------------|------------|
| 02.05.03.16.482.0515.1.008-4490.51.00 | Obras e instalações | 637,14 |
| 02.06.03.27.812.0720.1.032-4490.51.00 | Obras e instalações | 79.900,00 |
| 02.06.03.27.812.0720.1.033-4490.51.00 | Obras e instalações | 80.000,00 |
| 02.07.03.12.365.0403.1.038-4490.51.00 | Obras e instalações | 99.900,00 |
| TOTAL | | 260.437,14 |

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 25 de maio de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal